



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	“	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Portarias n.ºs 10:241, 10:242 e 10:243 — Reforçam as dotações inscritas no capítulo 7.º, respectivamente na alínea b) do n.º 2) do artigo 49.º, no n.º 5) do mesmo artigo e na alínea b) do n.º 1) do artigo 50.º, do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 10:244 — Reforça a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 2), do orçamento do Hospital Colonial de Lisboa.

Ministério da Economia :

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verba dentro dos capítulos 2.º e 6.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 10:241

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dotação da alínea b) do n.º 2) do artigo 49.º, capítulo 7.º, do orçamento dêste Commissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 300.000\$, a eliminar da alínea a) do mesmo número, artigo e capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Outubro de 1942.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Portaria n.º 10:242

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dotação

do n.º 5) do artigo 49.º, capítulo 7.º, do orçamento dêste Commissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 200.000\$, a eliminar da dotação da alínea b) do n.º 4) do artigo 49.º do mesmo capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Outubro de 1942.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Portaria n.º 10:243

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dotação da alínea b) do n.º 1) do artigo 50.º, capítulo 7.º, do orçamento dêste Commissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 750.000\$, a eliminar da dotação do artigo 51.º do mesmo capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 28 de Outubro de 1942.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:244

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, que a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 2), do orçamento do Hospital Colonial de Lisboa para o corrente ano económico, destinada ao pagamento de telefones, seja reforçada com a quantia de 250\$, a sair das disponibilidades da verba do mesmo capítulo, artigo 1.º, n.º 1), do mesmo orçamento.

Ministério das Colónias, 28 de Outubro de 1942.— O Ministro das Colónias, interino, *Francisco José Caeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de

21 de Outubro corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Economia em vigor no corrente ano económico:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 32.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 1) Correios e telégrafos	100\$00
Do n.º 3) Transportes	100\$00
	<u>200\$00</u>

Para o n.º 2) Telefones:

b) Instalações e outras despesas	200\$00
--	---------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Outubro de 1942.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 8 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Economia em vigor no corrente ano económico de 1942 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 6.º

Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

Laboratório Químico Fiscal de Lisboa

Artigo 121.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones:

Da alínea a) «Anuidades» para a alínea b) «Instalações e outras despesas»	605\$00
--	---------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Outubro de 1942.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.